

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2025 | Edição: 26 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

## PORTARIA MCTI Nº 86, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 01239.000356/2024-06, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos cargos abaixo indicados das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA, deste Ministério, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 710, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 16 subsequente:

Cargo 1: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Ornitologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Flavia Guimaraes Chaves	Ampla	0414288

Cargo 2: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Sistemática de Anfíbios

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Thais Helena Condez	Ampla	0414310

Cargo 3: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Entomologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Danilo Pacheco Cordeiro	Ampla	0414311

Cargo 4: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Sistemática de Plantas Vasculares

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Elton John de Lirio	Ampla	0414398
2º	Paulo Sergio Minatel Gonella Silva	Ampla	0414399

Cargo 5: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Ecologia Vegetal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Juliana Hipolito de Sousa	Ampla	0414420

Cargo 6: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Ecologia Animal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Chaim Jose Lasmar	Ampla	0414422

Cargo 7: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Conservação da Biodiversidade



CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Mariane da Cruz Kaizer	Ampla	0414598
2º	Gustavo Heringer	Ampla	0414605

Cargo 8: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Socioecologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Leopoldo Cavaleri Gerhardinger	Ampla	0414617

Cargo 9: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Ciência de Dados aplicada à biodiversidade

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Lucas Goncalves da Silva	Ampla	0414634

Cargo 10: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: História da Ciência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Alyne dos Santos Goncalves	Ampla	0414666

Cargo 11: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Sistemas de Informação Geográfica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Tais Rizzo Moreira	Ampla	0414764
2º	Juliana Silveira dos Santos	Ampla	0414726

Cargo 12: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Ciência da Informação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Juliana Lazzarotto Freitas	Ampla	0414758

Cargo 13: Pesquisador - Classe: Adjunto - Padrão I

Área de Atuação: Bioinformática aplicada à biodiversidade

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Thiago Mafra Batista	Ampla	0414687

Cargo 15: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Área de Atuação: Medicina e conservação de fauna silvestre

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Mariana Malzoni Furtado Gaspari	Ampla	0019206

Art. 2º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;



II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 3º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;

c) glicemia de jejum;

d) creatinina;

e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 4º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 5º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;

II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 6º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA SANTOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

